Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 09 de junho de 2026 às 14:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8405634: ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMPI Nº 001/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Caçador

MUNICÍPIO

Caçador

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8405634

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CAÇADOR - CMPI

O PREFEITO DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº1 ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, publicado em 22/04/2026 de código de ato 8242966 interessadas em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projetos voltados à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa de Caçador, por meio de transferência do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI, nos termos que adiante seguem:

CONSIDERANDO, reunião deliberativa realizada pelo CMPI em 1º de junho de 2026 em que dispõe na ata nº 212 e as orientações administrativas acerca de ajustes ao Edital buscando evitar possíveis irregularidades no processo,

RESOLVE que:

Item 7.4.1

Onde se lê "*Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na conferência e avaliação da documentação apresentada, sob responsabilidade desta Comissão.*"

Leia-se "*Esta etapa, de caráter **classificatório**, consistirá na conferência e avaliação da documentação apresentada, sob responsabilidade desta Comissão.*"

Item 7.6.1

Onde se lê: "*Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Julgamento do CMPI analisará os projetos apresentados pelas OSC´s*."

Leia-se "*Nesta etapa, de caráter **classificatório**, a Comissão de Julgamento do CMPI analisará os projetos apresentados pelas OSC´s.*"

Item 7.9.1

Onde se lê: *"Decorrido o prazo para interposição de recursos, o Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) dará ciência das peças recursais apresentadas e procederá à sua análise técnica e administrativa.*"

Leia-se "*Decorrido o prazo para interposição de recursos, o **Gestor da Parceria** dará ciência das peças recursais apresentadas e procederá à sua análise técnica e administrativa.*"

Item 7.9.2

Onde se lê: "*Compete exclusivamente ao Gestor do FMPI a avaliação dos recursos, bem como dos ajustes e correções eventualmente realizados pelos proponentes em virtude das diligências.*"

Leia-se: "*Compete exclusivamente ao **Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI)** a avaliação dos recursos, bem como dos ajustes e correções eventualmente realizados pelos proponentes em virtude das diligências.*"

Item 7.9.3

Onde se lê: "*Após a fase de avaliação detalhada, o Gestor do FMPI proferirá decisão terminativa pela aprovação ou reprovação dos projetos, fundamentando sua escolha com base nos critérios estabelecidos neste Edital.*"

Leia-se: "*Após a fase de avaliação detalhada, o* ***Gestor da parceria*** *proferirá decisão terminativa pela aprovação ou reprovação dos projetos, fundamentando sua escolha com base nos critérios estabelecidos neste Edital*."

Os demais itens e disposições permanecem inalterados.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caçador, 08 de junho de 2026.

ALENCAR MENDES:77167384968

Assinado de forma digital por ALENCAR MENDES:77167384968
Dados: 2026.06.08 19:18:57 -03'00'

Alencar Mendes,
Prefeito Municipal